



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

CMAS

Lei 2.538 de 8 de Julho de 2008.

Capão da Canoa/RS

Resolução N° 010/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa – RS, em reunião ordinária do dia 26.11.2012, com o objetivo de qualificar a gestão da política municipal de Assistência Social e considerando as competências que lhe confere a Lei 2.538 de 09.07.2008, resolve:

Art. 1° - Apreciar e preencher o Censo SUAS-CMAS/2012 junto ao SUAS/WEB, cujo o prazo final é dia trinta de novembro de dois mil e doze.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 26 de novembro de 2012.

Joelso Batista dos Santos
PRESIDENTE CMAS
Capão da Canoa/RS